

**LEI Nº 298/2005, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – P S F, QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÍÇABA, Sr. Frank Gomes Freitas**, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal de Itaipaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Itaipaba – Estado do Ceará, **13 (treze) cargos** para provimento efetivo com lotação na unidade administrativa para o **Programa Saúde da Família – P S F**, a serem preenchidas através de concurso público de prova e/ou provas e títulos, conforme a legislação específica distribuídas da forma prevista no quando a seguir:

<b>TABELA DE CARGOS A SEREM CRIADOS</b>				
<b>Cargos</b>	<b>Habilitação Necessária</b>	<b>Quant</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Vencimento Mensal Em R\$</b>
- Médico	Curso Específico com registro no Conselho Respectivo.	04	40 horas	2.500,00
- Enfermeiro	Curso Específico com registro no Conselho Respectivo.	05	40 horas	1.500,00
- Dentista	Curso Específico com registro no Conselho Respectivo.	04	40 horas	1.500,00
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>13</b>		

**Art. 2º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a lotar os candidatos aprovados para os cargos elencados no artigo anterior e legalmente exigido no Edital do Concurso, os requisitos e regras constantes do Estatuto do Servidor Municipal e na unidade administrativa de acordo com a necessidade da administração municipal, podendo ainda, definir o seu critério, o local para o preenchimento das vagas.

**Art. 3º** - O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará através de Decreto as atribuições específicas para cada cargo.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento geral do município.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍÇABA, aos 24 de Novembro de 2005.**

  
Frank Gomes Freitas  
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÍÇABA